RESOLUÇÃO Nº: 10/2024

SUMULA: Dispõe sobre aprovação da prestação de Contas do Incentivo Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Familias com Gestantes e/ou Crianças de o à 6 anos de idade – Primeira Infância.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Cantagalo/ Pr –, em reunião ordinária no dia 27 de maio de 2024, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei Municipal nº: 1.063/2019.

## **RESOLVE:**

Art. 1º- APROVAR a Prestação de Contas do Incentivo Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Familias com Gestantes e/ou Crianças de o à 6 anos de idade — Primeira Infância, referente ao 2º Semestre de 2023.

Art. 2º - Aprovar a Justifica de Saldo em 100%, haja visto a morosidade dos processos licitatórios;

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cantagalo, 27 de maio de 2024.

Gladi<del>ng Pecker</del> Camargo Presidente <del>d</del>o COMCRIA



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - MUNICIPIO DE CANTAGALO/PR.

## **PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO**

ANO IV - EDIÇÃO 080/2024 - TERÇA-FEIRA, 28 DE MAIO DE 2024.

**PAGINA 02** 



#### RESOLUÇÃO Nº: 08/2024

SUMULA: Dispõe sobre aprovação da prestação de Contas do Incentivo AFAI – Atenção às Famílias dos Adolescentes Internados 3ª Fasse.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Municipio de Cantagalo/ Pr–, em reunião extraordinária no dia 24 de julho de 2023, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei Municipal  $n^0$ : 1.063/2019.

#### RESOLVE:

Art. 1º- APROVAR a Prestação de Contas referente ao 1º e 2º Semestre de 2022, do Incentivo AFAL – Atenção às Familias dos Adolescentes internados 3º Fase, do ano de 2018.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cantagalo, 27 de maio de 2024

Gladimer Becker Camargo Presidente do COMCRIA



#### RESOLUÇÃO Nº: 09/2024

SUMULA: Dispõe sobre aprovação da prestação de Contas do Incentivo AFAI – Atenção às Famílias dos Adolescentes Internados 3ª

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Municipio de Cantagalo/ Pr –, em reunião extraordinária no dia 24 de julho de 2023, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei Municipal nº: 1.063/2019.

#### RESOLVE:

Art. 1º- APROVAR a Prestação de Contas referente ao 1º e 2º Semestre de 2023, do Incentivo AFAI – Atenção às Familias dos Adolescentes internados 3ª Fase, do ano de 2018.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cantagalo, 27 de maio de 2024

Gladinir Becker Camargo Presidente do COMCRIA



## RESOLUÇÃO Nº: 10/2024

SUMULA: Dispõe sobre aprovação da prestação de Contas do Incentivo Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Familias com Gestantes e/ou Crianças de o à 6 anos de idade – Primeira Infância.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Cantagalo/ Pr–, em reunião ordinária no dia 27 de maio de 2024, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei Municipal  $n^0$ : 1.063/2019.

### RESOLVE:

Art. 1º- APROVAR a Prestação de Contas do Incentivo Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Familias com Gestantes e/ou Crianças de o à 6 anos de idade — Primeira Infância, referente ao 2º Semestre de 2023.

Art. 2º - Aprovar a Justifica de Saldo em 100%, haja visto a morosidade dos processos licitatórios;

Art.  $3^{\rm o}$  - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cantagalo, 27 de maio de 2024.

Gladisal Becker Camargo Presidente do COMCRIA



## RESOLUÇÃO Nº: 11/2024

SUMULA: Dispõe sobre aprovação da prestação de Contas do Incentivo Atenção a Criança e Adolescente.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Municipio de Cantagalo/ Pr –, em reunião ordinária no dia 27 de maio de 2024, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei Municipal  $n^0$ : 1.063/2019.

## RESOLVE:

Art. 1º- APROVAR a Prestação de Contas do Incentivo Atenção a Criança e Adolescente referente ao 2º Semestre de 2023.

Art.  $2^{\circ}$  - Aprovar a Justifica de Saldo em 30%, haja visto a morosidade dos processos licitatórios;

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cantagalo, 27 de maio de 2024.

Gladinir Becker Camargo Presidente do COMCRIA